



Prefeitura Municipal de Fronteira - MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0025860

Modalidade: Pregão

Edital nº: 110/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAY GROUNDS E BANCOS EM MADEIRA, A SEREM INTALADOS NA PRAÇA TANCREDO NEVES (BEM INVENTARIADO DO MUNICIPIO) UTILIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES DE CUNHO CULTURAL, VISANDO A SUA REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, A SER CUSTEADA COM RECURSOS DO FUMPAC.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

2.2. FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS

001 30 UN BANCO TAMANDUA 09 REGUAS -Medidas das régua: comprimento 150 cm, largura 4,5 cm e espessura 2 cm.

-Altura 70 cm, altura assento 40 cm e profundidade 33 cm.

-Pintura: verniz Stain Sayerlack com ação fungicida e triplo filtro solar (2 demão) ideal para ambientes internos e externos (fácil manutenção).

-Estrutura: pés em ferro fundido com pintura esmalte sintético, parafusos galvanizados Francês 1/4 x 2 para fixação. - R\$ 291,70

002 1 UN GANGORRA DUPLA - Um par de Gangorra produzido com eucalipto tratado e auto clavado assento em madeira tratada e pega mão em tubo galvanizado e amortecedor de pneu.

-Capacidade Máx. 200Kg

-Totalmente envernizado

Medida 2,40 comprimento de uma ponta a outrax 1,20 largura do par de gangorra

BITOLAS VARIAM DE 12 A 15 - R\$ 1.116,67

003 1 UN PLAY GROUND (BRINQUEDO) BRINQUEDÃO

-DECK EM EUCALIPTO TRATADO 1.5 largura x 1.2 comprimento com cobertura em eucalipto tratado e auto clavado e proteção lateral com eucalipto Tratado.



-DECK 1.0Larg. x 1.0Comp. em Eucalipto tratado e Auto clavado interligada com ponte desfiladeiro com base de madeira tratada 2.0 comp. x 0.70 larg. com proteção de corda de polietileno de 14 mm.

-RAMPA DE YPE PARA RAPEL 1.2 altura x 1.6 larg, com escada já instalada, produzida com eucalipto tratado.

-ESCORREGADOR 2.2 comp. x 0.40 larg. em peça única de 4cm em cumaru

-BALANÇO DUPLO com estrutura em eucalipto tratado 3,00x2,00 com correntes de 6mm com acento em ype.

-REDE DE CORDAS com de polipropileno de 14mm azul transada de 120x150 estrutura em eucalipto citriodora envernizado. - R\$ 8.066,67

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Os produtos deste certame, serão utilizados na revitalização da Praça Tancredo Neves (bem inventariado deste Município), utilizada na realização de eventos de cunho tradicional e cultural do Município.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **14 de novembro de 2018, às 15:30** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado para a aquisição do veículo objeto deste pregão é de R\$ 17.934,34, (dezesete mil e novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

7. PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

7.1 - DO PRAZO

7.1.1. O prazo do Contrato de Fornecimento será compreendido entre as assinaturas e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2018.

7.1.2. O prazo de entrega dos itens solicitados, será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.

7.1.3. Os itens deste certame, deverão estar devidamente instalados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da entrega dos mesmos.

7.2. DO LOCAL

7.2.1. Os materiais deverão ser entregues, no horário de 07 às 11h ou de 13 às 16h, ou ainda em horário pré-agendado com o Sr. Wanderley Reis Machado, pelo telefone (17) 99618 8776, Sem custos adicionais, no seguinte endereço: Av. Minas Gerais nº 141, Centro, Fronteira MG.

7.3. DA FORMA DE ENTREGA

7.3.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições.

7.3.2. Não serão aceitos na entrega, produtos com qualidades diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. Se as especificações do produto entregue não corresponder às exigidas neste Termo de Referência, estes serão devolvidos ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



7.3.3. Os materiais, mesmo entregue e aceitos, ficam sujeitos à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade dos mesmos.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento referente à aquisição será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o recebimento dos produtos e emissão da nota fiscal..

8.2. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções.

8.3. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.4. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do **Município**, cumprindo as exigências do mesmo.

9.1.2. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

9.1.3. Fornecer os materiais, objeto deste termo, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

9.1.4. Toda a estrutura de comboio, equipamentos, mão de obra, ferramentas e quaisquer necessidades para a entrega e instalação dos materiais será de responsabilidade da empresa.

9.1.5. Custear todas as despesas decorrentes do fornecimento e montagem dos materiais, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

9.1.6. Comunicar ao **Município**, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

9.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificam defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

9.1.8. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.

9.1.9. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao **Município** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da **Contratada**.

9.1.10. Realizar a montagem e instalação dos itens na Praça Tancredo Neves, nesta cidade de Fronteira/MG.



9.2. DO MUNICIPIO:

9.2.1. Pagar os materiais adquiridos no prazo previsto;

9.2.3. exercer o controle e avaliação dos materiais;

9.2.4. designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar o fornecimento dos materiais;

9.2.5. fiscalizar o fornecimento dos materiais.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependa diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**

MARCIO ANTONIO FERREIRA - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

REGEANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 31 de outubro de 2018.

CRISTIANE APARECIDA ALVES
Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Ratifico o Termo de Referencia:

FRONTEIRA, 31 de outubro de 2018.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal